

COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 5ª EMISSÃO DA



Energisa Transmissão de Energia S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 2458-9
CNPJ nº 28.201.130/0001-01
Praça Rui Barbosa, 80, parte – Cataguases, Minas Gerais

perfazendo o montante total de

R\$ 170.000.000,00

(cento e setenta milhões de reais)

Nos termos do disposto nos artigos 67 e 68 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), a Energisa Transmissão de Energia S.A. ("**Companhia**"), na qualidade de ofertante, em conjunto com o Banco Votorantim S.A. ("**Coordenador Líder**"), na qualidade de instituição intermediária, vêm a público, no âmbito da oferta pública sob o rito automático de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 5ª emissão da Companhia ("**Oferta**"), comunicar que foi solicitada à CVM, nesta data, a revogação e consequente cancelamento do pedido de registro da Oferta.

A Companhia e o Coordenador Líder esclarecem que o cancelamento da Oferta foi motivado pela alteração, posterior e imprevisível nas condições de mercado, em relação ao momento do protocolo do pedido de registro da Oferta, que acarretou um aumento dos riscos de prosseguimento da Oferta na forma como foi originalmente estruturada.

Este Comunicado ao Mercado será objeto de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, constantes abaixo, e nos mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 31 de março de 2023.